ILSONDELSO BATISTA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte dias do mês de novembro do ano de dois mil e um (20.11.2001).

◆

LEI Nº 739, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2001

"Dispõe sobre a alteração e inclusão de Programas no Plano Plurianual do Município de São João da Boa Vista para o Período de 2.002/2.005"

(Projeto de Lei nº 99, Laert de Lima Teixeira, Prefeito Municipal)

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, APROVA:-

ARTIGO 1º. Fica alterado, inclusive através da anexação de novos programas e ou projetos, o Plano Plurianual do Município de São João da Boa Vista, abrangendo o período de 2002/2005, aprovado pela Lei nº 678, de 27 de junho de 2.001, conforme detalhado pelo anexo constante desta lei.

ARTIGO 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

ILSONDELSO BATISTA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte dias do mês de novembro do ano de dois mil e um (20.11.2001).

◆

LEI Nº 740, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2001

"Dispõe sobre a inclusão de programa no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de São João da Boa Vista, respectivamente, para os períodos de 1998/2001 e 2001"